



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.880, DE 29 DE OUTUBRO DE 2.012.

DENOMINA DE RUA "ARLINDO ALVES FILHO – SR. NEGO" LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Lavras aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "ARLINDO ALVES FILHO – SR. NEGO" a Rua Projetada Cinco, situada entre as quadras 02, 03, 04 e 05 do loteamento, no Bairro Residencial Nova Era III.

Art. 2º - O Executivo providenciará a divulgação bem como a comunicação aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 29 de outubro de 2.012.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.679, de 08 de julho de 2010. CERTIFICADO que a(o) <u>Lei n 3880</u>
for ma seg
Lavras, 29 de outubro de 2012
Secretaria Municipal de Comunicação

